

ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 20 de outubro de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 19/10/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7253

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0019238-79.2022.8.23.8000

Assunto: Ajuda de Custo - Juiz de Direito - Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho.

Posto isto, com fundamento nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pleito na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifique-se o ilustre requerente.

À SFP e SGM, para as demais providências.

| | |
|--|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 19/10/2022, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1460072 e o código CRC 0545727B . |

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 255, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 477, do dia 23 de abril de 2019,

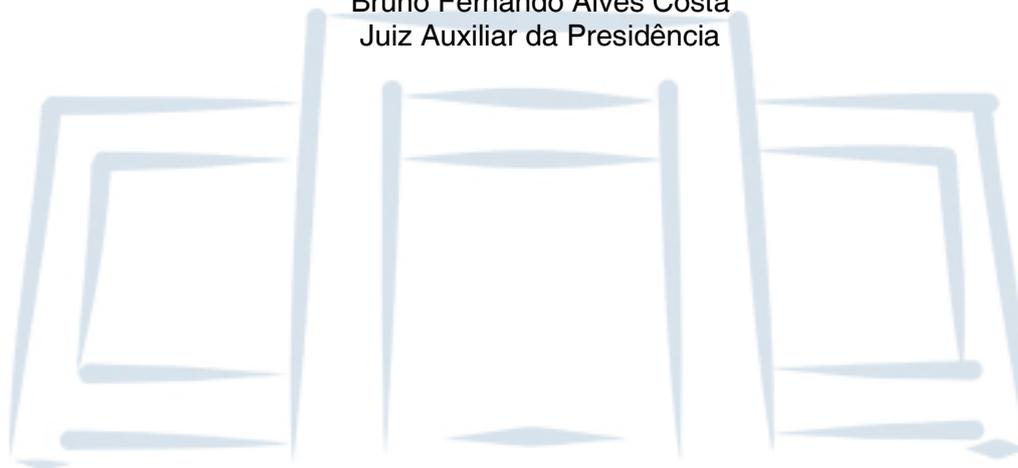
CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0020823-69.2022.8.23.800,

RESOLVE:

Designar o servidor **Luiz César Bezerra Lima** (Mat. 3011755), Técnico Judiciário da Especialidade Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, para o cumprimento de mandados não urgentes expedidos para localidades fora dos limites urbanos da Comarca de Boa Vista e no Município do Cantá, em sistema de rodízio, no período de 24/10 a 25/11/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência



SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TJRR/SGM Nº 197, DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0020663-44.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a designação da Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, por ter auxiliado na Vara Única da Comarca de Mucajaí, nos dias **18 e 19/10/2022**, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Designar a Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para auxiliar na Vara Única da Comarca de Mucajaí, no dia **26/10/2022**, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3º - Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para auxiliar na Vara Única da Comarca de Mucajaí, no dia **25/10/2022**, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4º - Designar o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** para auxiliar na Vara Única da Comarca de Mucajaí, no dia **25/10/2022**, sem prejuízo de outras atribuições.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 19/10/2022, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1460199 e o código CRC B8F7CBC0 . |

PORTARIA TJRR/SGM Nº 198, DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0014125-47.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Juiz Convocado **Esdras Silva Pinto**, Presidente do Comitê de Proteção e Privacidade de Dados, para participar da 6ª Edição do EXPOJUD - Congresso de Inovação, Tecnologia e Direito para o Ecossistema da Justiça, no período de **25 a 27/10/2022**, na cidade de Brasília/DF, sem ônus para este Tribunal.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 19/10/2022, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1460658 e o código CRC 9B1E8B2C . |

PORTARIA TJRR/SGM Nº 199, DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0020752-67.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a designação do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo** por ter auxiliado na Segunda Vara da Infância e da Juventude, nos dias **17 e 18/10/2022**, sem prejuízo de outras atribuições.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 19/10/2022, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1460150 e o código CRC 3E883A14 . |

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO**

Processo: 0006259-85.2022.8.23.8000

Assunto: Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.

1. Vieram os autos para homologação de pedido de credenciamento de peritos nas áreas Engenheiro Civil, Grafotécnico e Corretor de Imóveis, Engenheiro de Produção, Odontologia, Contábil, Engenharia Civil, Avaliação e Peritos de Imóveis, Engenheiro de Produção, Psicologia, Engenharia Mecânica, Engenheiro Agrônomo, Médico (Clínico Geral) e Médico (Ortopedia e Traumatologia), com atuação nas comarcas especificadas ao Ep. 1449876.

2. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017 (Ep. Ep. 1448565, 1448574, 1448587, 1448605, 1448617, 1448629, 1448640, 1448663, 1449525, 1449583, 1449608, 1449652, 1449717, 1449737 e 1449537).

3. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n.º 1/2017 (Ep. 1336379) c/c art. 1º, inciso III, da Portaria GP n.º 494/2021, homologo a decisão da respectiva comissão (Ep. 1449872), para credenciar, pelo prazo de 12 (doze) meses, Júlio Guilherme Santos Marçal (Ep. 1448565), Perito na área de Engenharia Civil, Felipe Augusto Brochado Batista do Prado (Ep. 1448574), Perito na área Grafotécnico e Corretor de Imóveis, Dionatan Stemieski Dornelesa (Ep. 1448587), Perito na área de Engenharia de Produção, Alcides Goelzer de Araújo Vargas e Pinto (Ep. 1448605), Perito na área Grafotécnico e Corretor de Imóveis, José Wagner Moura Marques (Ep. 1448617), Perito na área Odontologia, Angela Sgarbossa (Ep. 1448629), Perita na área Contábil, Márcia Severino da Costa (Ep. 1448640), Perita nas áreas de Engenharia Civil, Avaliação e Perito de Imóveis, Andreza Lopes Freire (Ep. 1448663), Perita na área Psicologia, James Felipe Laufer (Ep. 1449525), Perito na área de Engenharia Mecânica, João Carlos de Oliveira (Ep. 1449583), Perito na área de Engenharia Civil, Sanna Bessy Dias Menezes (Ep. 1449608), Perita na área de Engenharia Agrônoma, Bruna Delmutti Guimarães Nicolau (Ep. 1449652), Perita na área Médica-Clínico Geral, Daniel Dantas de Faria (Ep. 1449717), Perito na área Grafotécnico, Natália Prates Pedrosa (Ep. 1449737), Perita na área Contábil, com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, bem como Carolina Rafaela Ghedin Ribeiro (Ep. 1449537), Perita na área Psicologia, com atuação nas Comarcas de Boa Vista, Bonfim e Mucajaí e Livia Sayuri Ferreira Itikawa (Ep. 1449328), para atuar como perita na área médica-ortopedia e traumatologia, com atuação na Comarca de Boa Vista.

4. Publique-se e certifique-se.

5. Por fim, em observância ao Fluxo de Processo de Credenciamento, constante do Portal Simplificar, encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Processo: 0013126-94.2022.8.23.8000

Assunto: Apuração de Falhas - Contrato n. 004/2019 - SEGURANÇA ARMADA - SEGURPRO.

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para viabilizar a apuração de falhas em face da empresa Securpro Vigilância Patrimonial S/A, detentora da Ata de Registro de Preços n. 6/2019 (Ep. 0492556), que ensejou no contrato n. 4/2019 (Ep. 0494326), cujo objeto é a prestação do serviço, de natureza continuada, de vigilância armada, diurna e noturna, nas dependências dos prédios pertencentes a esta Corte

- de Justiça, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.
2. Em atenção aos princípios da defesa e do contraditório, a fiscalização procedeu com a notificação da contratada (Ep. 1353473), posto que verificou-se a inobservância, reiterada, do cumprimento das horas de trabalho dos colaboradores substitutos.
 3. Notificada para apresentação de defesa prévia, esta não restou acolhida pela fiscalização administrativa (Ep. 1407982), entendendo que inexistiria justificativa para a falha constatada (Ep. 1363254).
 4. Por sua vez, o Núcleo Jurídico Administrativo - Nujad solicitou complementação de informações (Eps. 1412142 e 1417458), sendo atendido aos Eps. 1414950, 1441149 e 1448432.
 5. Diante dos esclarecimentos prestados, o Nujad emitiu Parecer SG/Nujad n. 471, de 13 de outubro de 2022 (Ep. 1451666), opinando pela possibilidade de aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito do Estado de Roraima, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na forma estabelecida no item 11 do Termo de Referência n. 59/2018 (Ep. 1353458) e no artigo 7º, da Lei n. 10.520/2002.
 6. É o relatório. Decido.
 7. No caso em debate, verifica-se que restou configurado o descumprimento de obrigação, vez que a contratada não agiu para evitar a prestação do serviço fora dos parâmetros contratuais.
 8. Em sede de defesa (Eps. 1363254 e 1441126), a contratada não apresentou qualquer justificativa apta a afastar a falha contratual.
 9. Registre-se que a falha constatada ocorreu de forma reiterada, consoante consignado pelo Nujad ao Ep. 1451666:

"23. Das alegações trazidas aos autos e dos documentos anexados, bem como da constatação apresentada pela SUBCOT, conclui-se que a falha contratual ocorreu, de forma reiterada, tendo em vista que os empregados da contratada realizaram trabalho em dias de folga e no intervalo intrajornada, sem a observância do prescrito na CCT 2022/2022, além contrariar o instrumento contratual que trouxe como uma de suas obrigações desde o TR, a necessidade de não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno prestasse seus serviços no turno imediatamente subsequente.

24. Denota-se, ainda, que a contratada traz aos autos documentos repetidos de pagamentos realizados em mês que não condiz com o da falha realizada nesses autos, conforme constatado pela fiscalização (1448432) o que poderia induzir esta Administração ao erro caso não fosse a análise crítica dos fiscais do contrato.

25. Ademais, verifica-se dos Autos nº 0015294-69.2022.8.23.8000 – evento 1437770 (julho/2022) e dos Autos nº 0013661-23.2022.8.23.8000 – evento 1425950 (junho/2022), que já foram lançadas as penalidades de Advertência no GRP/SICAF da contratada, que reiteradamente pratica essa conduta".
 10. Nesse sentido, vislumbra-se que estão presentes as condições que autorizam a imposição de sanção administrativa, inexistindo discricionariedade por parte do agente público na aplicação de sanções por descumprimento contratual.
 11. Portanto, considerando as informações apresentadas pela SUBCOT (Eps. 1407982 e 1414950) e o Parecer SG/Nujad n. 471, de 13 de outubro de 2022 (Ep. 1451666), os quais adoto como razão de decidir, determino que seja imposto a empresa Segurpro Vigilância Patrimonial S/A o impedimento de licitar e contratar no âmbito do Estado Roraima nos termos do item 11 do Termo de Referência (Ep. 1353458), art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e art. 2º, VI, §5º da Resolução TJ n. 42/2019, agravando-se a pena-base prevista no art. 2º, VI, §5º, conforme disposto no art. 3º, IV, da Resolução TJ n. 42/2019 (Ep. 1407982).
 12. Publique-se a presente decisão.
 13. Em atendimento ao Fluxo de apuração de falhas, encaminhe-se à SGA para notificação da contratada e concomitantemente a fiscalização para ciência.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

PORTARIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; **RESOLVE:**

Nº 523 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020431-32.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---------------------------|--|-----------------------|
| Ângelo José da Silva Neto | Subsecretario | 0,5 (meia) |
| Destino: | Municípios de São Luiz e Mucajaí | |
| Motivo: | Realizar levantamento de acervo processual | |
| Data: | 14/10/2022 | |

Nº 524 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020760-44.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---------------------------|---|-----------------------|
| Ângelo José da Silva Neto | Subsecretario | 0,5 (meia) |
| Destino: | Município de Pacaraima | |
| Motivo: | Realizar visita técnica ao acervo documental de processos judiciais | |
| Data: | 20/10/2022 | |

Nº 525 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020334-32.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|------------------------------------|---|-----------------------|
| Valdira Conceição dos Santos Silva | Coordenadora de Núcleo | 4,5 (quatro e meia) |
| Destino: | Goiânia - GO | |
| Motivo: | Participar Encontro da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios | |
| Data: | 15 a 19/11/2022 | |

Nº 526 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020620-10.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|------------------------------|---|-----------------------|
| Brunno Raphael Silva Santana | Colaborador PM | 0,5 (meia) |
| Rafael Carvalho da Silva | Colaborador PM | 0,5 (meia) |
| Destino: | Município de Pacaraima | |
| Motivo: | Entregar viatura para ser utilizada nas eleições 2022 | |
| Data: | 03/10/2022 | |

Nº 527 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020619-25.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|--------------------------------|------------------|-----------------------|
| Rafael Carvalho da Silva | Colaborador PM | 0,5 (meia) |
| Delcy Nogueira da Silva Júnior | Colaborador PM | 0,5 (meia) |
| Motivo: | Segurança velada | |
| Data: | 02/10/2022 | |

Nº 528 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020786-42.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---------------------------|--|-----------------------|
| Cinthy Coutinho de Castro | Requisitada | 0,5 (meia) |
| Destino: | Município de Bonfim | |
| Motivo: | Realizar coleta de água potável para análise química e biológica | |
| Data: | 19/10/2022 | |

Nº 529 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020685-05.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-----------------------|---|-----------------------|
| Ana Lilian Maia Costa | Auxiliar Judiciário | 0,5 (meia) |
| Destino: | Município de Bonfim | |
| Motivo: | Fazer vistoria e recebimento das chaves da residência de juiz | |
| Data: | 19/10/2022 | |

Nº 530 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020597-64.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Edite Lucas de Araújo Trindade | Analista Judiciário | 0,5 (meia) |
| Juvenila Maria Lima Coutinho | Analista Judiciário | 0,5 (meia) |
| Ana Luiza Moreira de Lima Brito | Analista Judiciário | 0,5 (meia) |
| Destino: | Município de Caracaraí | |
| Motivo: | Realizar estudo de caso | |
| Data: | 04/11/2022 | |

Nº 531 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020557-82.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---|---|-----------------------|
| Roodger Nathanael S. M. Araújo de Sousa | Subsecretário | 4,5 (quatro e meia) |
| Destino: | Município de Rorainópolis | |
| Motivo: | Realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de TI | |
| Data: | 17 a 21/10/2022 | |

Nº 532 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020557-82.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---|---|-----------------------|
| Roodger Nathanael S. M. Araújo de Sousa | Subsecretário | 4,5 (quatro e meia) |
| Destino: | Município de Caracaraí | |
| Motivo: | Realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de TI | |
| Data: | 07 a 11/11/2022 | |

Nº 533 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020557-82.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|--------------------------|---|-----------------------|
| Wendell Ribeiro Carneiro | Técnico Judiciário | 1,5 (uma e meia) |
| Destino: | Município de Alto Alegre | |
| Motivo: | Realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de TI | |
| Data: | 24 a 25/10/2022 | |

Nº 534 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020557-82.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|--------------------------|---|------------------------------|
| Wendell Ribeiro Carneiro | Técnico Judiciário | 1,5 (uma e meia) |
| Destino: | Município de Bonfim | |
| Motivo: | Realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de TI | |
| Data: | 26 a 27/10/2022 | |

Nº 535 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020557-82.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|--------------------------|---|------------------------------|
| Wendell Ribeiro Carneiro | Técnico Judiciário | 2,5 (duas e meia) |
| Destino: | Município de Pacaraima | |
| Motivo: | Realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de TI | |
| Data: | 16 a 18/11/2022 | |

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, V da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

SEI nº 0014857-28.2022.8.23.8000

Origem: SIL

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo que acompanha a concessão de suprimentos de fundos em nome do servidor **ANDRÉ CLÓVIS AGUIAR MALVEIRA**, Agente Administrativo (União - Requisitado), lotado no Setor de Serviços Terceirizados, conforme Decisão SOF [1383555](#).
2. Consta Decisão SOF [1383555](#) deferindo o Suprimento de Fundos.
3. Com fundamento no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise Suprimento de Fundos ([1459961](#)) e com o permissivo previsto no inciso V, do art. 5º, da Portaria da Presidência nº 494, de 02/03/2021.
4. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 19 de Outubro de 2022.

Maria Josiane Lima Prado

Secretária de Orçamento e Finanças – em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 1173 - Designar o servidor **ADILSON OLIVEIRA DAS NEVES**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Relacionamento com o Cidadão, no período de 20/10 a 6/11/2022, em virtude de recesso da servidora Vânia Celeste Gonçalves de Castro.

N.º 1174 - Convalidar a designação do servidor **CAIO LUIZ FREITAS GIMAQUE**, Assessor Técnico II, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Segundo Juizado Especial Cível/ Gabinete, no período de 10 a 19/10/2022, em virtude de férias da servidora Maíra Meneses Barreto.

N.º 1175 - Designar o servidor **ÉRICO RAIMUNDO DE ALMEIDA SOARES**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Gestor de Fórum da Diretoria do Fórum Criminal, no período de 18 a 27/10/2022, em virtude de férias do servidor Jorge Luis Jaworski.

N.º 1176 - Designar o servidor **LEANDRO GOMES DA SILVA**, Assessor Técnico I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Juizado Especial Criminal/ Gabinete, no período de 21 a 30/11/2022, em virtude de férias da servidora Tatiana de Paula Mendes.

N.º 1177 - Designar o servidor **MARCOS RODRIGUES LIMA**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, para responder pela função de Chefe do Setor de Aplicações, nos períodos de 13 a 21/10/2022 e de 16 a 25/11/2022, em virtude de recesso e férias do servidor George Wilson Lima Rodrigues.

N.º 1178 - Designar o servidor **PAULO RICHARD PERDIZ ITAPIREMA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Sistemas, no período de 10 a 29/10/2022, em virtude de licença paternidade do servidor Gabriel Silveira Vieira.

N.º 1179 - Designar o servidor **RAIMUNDO ADERFRANZ CARNEIRO GUEDES**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Sistemas Judiciais, no período de 17/10 a 8/11/2022, em virtude de folgas e férias do servidor Vitor Rodrigues de Oliveira.

N.º 1180 - Designar o servidor **RANIERE MIGUEL DA ROCHA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Infraestrutura de TIC, no período de 3 a 10/11/2022, em virtude de recesso do servidor Boniek Amurim de Souza.

N.º 1181 - Designar a servidora **ROSAURA FRANKLIN DA SILVA**, Analista Judiciária - Análise de Processos, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Penal/ Secretaria, no período de 7 a 16/11/2022, em virtude de férias da servidora Adahra Catharinie Reis Menezes.

N.º 1182 - Convalidar a designação da servidora **ROSEANE SILVA MAGALHÃES**, Analista Judiciária - Análise de Processos, por ter respondido pela função de Diretor de

Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas/ Secretaria, nos dias 13 e 14/10/2022, em virtude de afastamento do servidor Giovani da Silva Messias.

N.º 1183 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense do servidor **AMARILDO DE BRITO SOMBRA**, Auxiliar Judiciário, referente a 2021, anteriormente marcada para o período 16 a 24/11/2022, para ser usufruída de 3 a 11/11/2022.

N.º 1184 - Conceder à servidora **EDNA MARIA MELO PINHEIRO**, Requisitada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 17 a 21/10/2022 e de 5 a 17/12/2022.

N.º 1185 - Conceder ao servidor **LOURIVAL SILVA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 17 a 27/11/2022.

N.º 1186 - Conceder à servidora **VANIA CELESTE GONCALVES DE CASTRO**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, no período de 20/10 a 6/11/2022.

N.º 1187 - Convalidar o afastamento em virtude de casamento do **MARCIO ANDRE DE SOUSA SOBRAL**, Técnico Judiciário - Proteção a Criança e ao Adolescente, no período de 6 a 13/10/2022

N.º 1188 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **RODINEI LOPES TEIXEIRA**, Técnico Judiciário - Proteção a Criança e ao Adolescente, no período de 13 a 20/10/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Deise de Andrade Bueno

Secretária de Gestão de Pessoas - em exercício

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 1042 DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

Convalidar a designação do servidor **JHEMENSON SANTOS FERREIRA**, Técnico Judiciário, por ter respondido pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz do Juizado Especial Criminal/ Gabinete, no período de 22 a 31/8/2022, em virtude de afastamento da servidora Denise Evangelista Bastos Cardoso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo

Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0014430-65.2021.8.23.8000****Assunto: Alteração de férias - exercício de 2021.**

(...)

17. Ante o exposto, com fulcro no art. 3º, inciso III da Portaria da Presidência n. 494/2021, **DEFIRO**, excepcionalmente, os pedidos de alterações da 1ª, 2ª e 3ª etapas das férias da servidora **Rafaela Mendes Ross Gonçalves**, relativas ao exercício 2021, para serem usufruídas no período de **10 a 19/12/2022 (10 dias)**, **9 a 18/1/2023 (10 dias)** e de **13 a 22/3/2023 (10 dias)**, vez que coincidiram com o período de licença à gestante.

18. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

| | |
|--|---|
|  | <p>Documento assinado eletronicamente por DEISE DE ANDRADE BUENO, Secretário(a) em exercício, em 19/10/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p> |
|  | <p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1452428 e o código CRC 663720CA.</p> |

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo ADMINISTRATIVO n. 0020466-89.2022.8.23.8000****Assunto: Solicitação de Folga – recesso.**

(...)

16. Ante o exposto, considerando a existência do precedente citado no item 12 e com base no art. 3º, inciso XIV, da Portaria PR n. 494/2021, **DEFIRO** a designação do servidor **VICTOR CHAVES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Função Operacional do Fórum, código TJ/DCA-7, nos períodos de **13 a 27/10/2022 e 16 a 18/11/2022**, em razão de recesso forense do titular.

17. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

| | |
|---|---|
|  | <p>Documento assinado eletronicamente por DEISE DE ANDRADE BUENO, Secretário(a) em exercício, em 19/10/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p> |
|  | <p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1456906 e o código CRC 4D2B9761.</p> |

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0020238-17.2022.8.23.8000****Assunto: Substituição com prejuízo.**

(...)

8. Ante o exposto, considerando a existência dos precedentes citados nos itens 6 e 7 e com base no art. 3º, inciso XIV, da Portaria PR n. 494/2021, **DEFIRO** a designação da servidora **VIVIANNE GONZAGA MAGGI XAUD**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, **com prejuízo de suas atribuições**, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador, no período de 10 a 27/10/2022, em razão de recesso forense da titular, bem como a designação do servidor **FERNANDO MARCELO LAURENTINO**, Assistente de Gabinete, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Oficial de Gabinete de Desembargador, em substituição à servidora Vivianne Gonzaga Maggi Xaud, no mesmo período.

9. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

| | |
|--|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por DEISE DE ANDRADE BUENO , Secretário(a) em exercício , em 18/10/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1459952 e o código CRC B79A5D36 . |

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 19/10/2022

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 53/2022** (Procedimento Administrativo SEI n.º 0011442-37.2022.8.23.8000) que tem como objeto: **Formação de Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de recargas de botijas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com capacidade de 13kg, doravante denominado gás de cozinha, a serem utilizados nas copas dos prédios**, teve o seguinte resultado:

| ITEM/ GRUPO | EMPRESA VENCEDORA | VALOR OFERTADO (R\$) | VALOR EDITALÍCIO (R\$) | RESULTADO/ SITUAÇÃO |
|----------------|---|-------------------------|------------------------------|---------------------------|
| 01 | TRAVASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.590.103/0001-06 | R\$ 23.824,00 | R\$ 24.830,00 | ADJUDICADO/ HOMOLOGADO |

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA SCHULZE, Subsecretário(a) (em exercício)**, em 18/10/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1461144** e o código CRC **3A04CF1E**.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 47/2022** (Procedimento Administrativo SEI n.º 0012679-09.2022.8.23.8000) que tem como objeto: **Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas para o desenvolvimento de software, fornecimento, montagem e instalação de equipamentos multimídia audiovisuais, transferência de tecnologia (treinamento) e execução dos serviços técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação, para atender ao Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário do Estado de Roraima**, teve o seguinte resultado:

| ITEM/ GRUPO | EMPRESA VENCEDORA | VALOR OFERTADO (R\$) | VALOR EDITALÍCIO (R\$) | RESULTADO/ SITUAÇÃO |
|----------------|--|----------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Grupo 01 | Absolut Techonologies Projetos e Consultoria Ltda CNPJ: 02.423.819/0001-97 | R\$ 143.893,48 | R\$ 196.585,32 | ADJUDICADO/ HOMOLOGADO |
| Grupo 02 | TP Produções Importação e Exportação Ltda CNPJ: 14.061.845/0001-00 | R\$ 390.300,00 | R\$ 542.953,71 | ADJUDICADO/ HOMOLOGADO |

| | | | | |
|----------|--|------------------|-------------------------|---------------------------|
| Grupo 03 | Absolut Techonologies Projetos e Consultoria Ltda CNPJ: 02.423.819/0001-97 | R\$ 113.836,00 | R\$ 113.837,45 | ADJUDICADO/ HOMOLOGADO |
| Grupo 04 | Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda CNPJ: 58.619.404/0008-14 | R\$ 887.902,56 | R\$ 888.057,06 | ADJUDICADO/ HOMOLOGADO |
| Grupo 07 | D.W.L. Comércio e Serviços de Informática Ltda CNPJ: 13.347.993/0001-14 | R\$ 1.782.508,80 | R\$ 1.782.508,81 | ADJUDICADO/ HOMOLOGADO |
| Grupo 08 | D.W.L. Comércio e Serviços de Informática Ltda CNPJ: 13.347.993/0001-14 | R\$280.838,25 | R\$ 280.838,25 | ADJUDICADO/ HOMOLOGADO |
| Grupo 10 | 18 Gigas Comércio de Equipamentos Ltda CNPJ: 20.174.368/0001-83 | R\$ 471.889,00 | R\$ 472.225,68 | ADJUDICADO/ HOMOLOGADO |

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA SCHULZE, Subsecretário(a) (em exercício)**, em 18/10/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1460677** e o código CRC **5917C7EB**.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 19/10/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS**O DOUTOR PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0802946-94.2022.8.23.0010** em que é requerente **LUCILEI DE JESUS SCHUERTZ** e requerido(a) **ODETE PEREIRA SCHUERTZ**, e MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (EP nº.46), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, confirmando a liminar deferida no EP.6.1 decreto a INTERDIÇÃO de **ODETE PEREIRA SCHUERTZ**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu(ua) Curador(a) **LUCILEI DE JESUS SCHUERTZ** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0821927-74.2022.8.23** em que é requerente **EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA** e requerido(a) **ROSANA PEREIRA DE ALMEIDA**, e MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Diante do exposto e à vista do contido nos autos **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de ROSANA PEREIRA DE ALMEIDA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como Curador **EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA**, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos **dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**Expediente de 19/10/2022****MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES****Diretor de Secretaria
Everton Sandro Roza Piva****EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814707-25.2022.8.23.0010**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)**Réu(s):** LABOTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.464.515/0001-57) representado(a) por EDISON LUIZ DA ROSA (CPF/CNPJ: XXX.271.000-06), CLARISTELA ROSANE T. DA ROSA (CPF/CNPJ: XXX.882.860-53)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **LABOTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.464.515/0001-57) representado(a) por EDISON LUIZ DA ROSA (CPF/CNPJ: XXX.271.000-06), CLARISTELA ROSANE T. DA ROSA (CPF/CNPJ: XXX.882.860-53)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814902-83.2017.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

Réu(s): Helvécio de Mello Valle

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **Helvécio de Mello Valle (RG: XX6026 SSP/GO CPF/CNPJ: XXX.634.181-20)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): I/FORD RANGER XL 12D de placa NAK0222, FIAT/ELBA WEEKEND IE de placa NAH0072**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0837355-04.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): HUMBERTO JACOB DE BARROS OLIVEIRA, MADEIREIRA IPE- IND. IMP. EXP. LTDA - EPP

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **HUMBERTO JACOB DE BARROS OLIVEIRA (CPF Nº XXX.038.801-15), MADEIREIRA IPE- IND. IMP. EXP. LTDA - EPP (CPF Nº XX.327.875/0001-56)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): SCANIA/P124 CB6X4NZ 360 de placa JZG4866, HONDA/NXR150 BROS ESD de placa NAS6287, HONDA/NXR150 BROS ES de placa NAN2F35, GM/S10 DELUXE de placa NAI6860, HONDA/NXR150 BROS ES de placa NBA1819, M.BENZ/LA 1418 de placa NAP0157, I/VW AMAROK CD 4X4 S de placa NUI9817**, respectivamente, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0019205-38.2001.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS, FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS - ME

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS (CPF Nº XXX.397.213-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): VW/FUSCA 1300 L de placa HUC3278**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805894-48.2018.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): AUTOPOSTO BRASIL E COMERCIO LTDA ME, ODILIA BENETOLI LANÇONI, PATRICIA DANIELLA RESENDE DIAS DA SILVA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **AUTOPOSTO BRASIL E COMERCIO LTDA ME (CNPJ Nº XX.416.305/0001-93)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FIAT/PALIO FIRE ECONOMY de placa NAZ2335**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0009798-08.2001.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): MATEUS DE MORAIS LIMA, MERCANTIL DU CAMPO

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MATEUS DE MORAIS LIMA (RG: XX427 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.906.002-44)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): YAMAHA/XT 660R de placa NAP1221, YAMAHA/XTZ 125K de placa NAM1954, FORD/F250 XLT F21 de placa JXY1221, VW/15.180 de placa JWQ4322, VW/15.180 de placa GSV6068**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0822477-45.2017.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): FRIOS LYN ATACADO - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, GILMAR ALVES DA SILVA, NAYARA CRISTINA WIDMAR GIBAHÍ

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **NAYARA CRISTINA WIDMAR GIBAHÍ (CPF/CNPJ: XXX.731.970-30), NAYARA CRISTINA WIDMAR GIBAHÍ, (CPF/CNPJ: XXX.731.970-30)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): GM/CORSA MILENIUM de placa NAL9133, JTA/SUZUKI KATANA 125 de placa JYP2673, CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX de placa ERC0897**, respectivamente, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0717414-70.2013.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): AUTO POSTO PRICUMA LTDA , CELINA F DA SILVA MENDONCA, Jailton F. de Mendonça

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **Jailton F. de Mendonça (CPF/CNPJ: XXX.834.384-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): YAMAHA/XTZ 250X de placa NAT7363, MP/JEEP GCHEROKEE LARED de placa CPP3006**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0091815-96.2004.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): D DE SOUZA OLIVEIRA, DIONEIDE DE SOUZA OLIVEIRA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **DIONEIDE DE SOUZA OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.541.622-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): GM/S10 2.8 D de placa NAH5673**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0829775-25.2016.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): R A CAETANO ME, RENATA ANDREIA CAETANO

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **R A CAETANO ME**, (CPF/CNPJ: **XX.930.695/0001-52**), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): HYUNDAI/HR LDB de placa NOI9113, FIAT/FIORINO FLEX de placa AUA8429**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0831415-58.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): ELIESIO CAVALCANTE DE LIMA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ELIESIO CAVALCANTE DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.267.592-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): MMC/L200 OUTDOOR de placa NAX1109**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804520-02.2015.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): DEAN MARCIO DE OLIVEIRA, DIGITAL AUDIO E VIDEO, YOINDRA PATRINI DE ABREU SILVA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **DEAN MARCIO DE OLIVEIRA (CPF Nº 626.522.492-15), YOINDRA PATRINI DE ABREU SILVA (CPF Nº 720.866.292-49)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): GM/CELTA 4P LIFE de placa NOP4045, HONDA/NXR150 BROS ES de placa NAT5275, PEUGEOT/206 14 FELINE de placa JWZ7365, TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX de placa PHL4F59, RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 de placa OAD3072, HONDA/CG 125 FAN de placa NAR3500**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de outubro de 2022. Eu, **ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Everton Piva**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0141489-72.2006.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): FRANSON DE MELO SILVA

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) **FRANSON DE MELO SILVA (CPF Nº XXX.238.132-87)**, da parte nome e endereço acima, para tomar ciência do recurso de apelação (EP. 1.13) bem como apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0830048-28.2021.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): VALDECI COSTA RIBEIRO (RG: XX4424 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.339.582-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **VALDECI COSTA RIBEIRO (RG: XX4424 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.339.582-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0806999-21.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): DA COSTA ROSSI REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME (CPF/CNPJ: XX.793.721/0001-24) representado(a) por RAFAEL FERMINO ROSSI (CPF/CNPJ: XXX.699.402-72)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **DA COSTA ROSSI REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME (CPF/CNPJ: XX.793.721/0001-24) representado(a) por RAFAEL FERMINO ROSSI (CPF/CNPJ: XXX.699.402-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0835551-30.2021.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): JADIELSON CORREA LOBATO (CPF/CNPJ: XX.929.045/0001-73) representado(a) por JADIELSON CORREA LOBATO (CPF/CNPJ: XXX.743.052-87)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JADIELSON CORREA LOBATO (CPF/CNPJ: 19.929.045/0001-73) representado(a) por JADIELSON CORREA LOBATO (CPF/CNPJ: 757.743.052-87)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0835551-30.2021.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): JADIELSON CORREA LOBATO (CPF/CNPJ: XX.929.045/0001-73) representado(a) por JADIELSON CORREA LOBATO (CPF/CNPJ: XXX.743.052-87)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JADIELSON CORREA LOBATO (CPF/CNPJ: XX.929.045/0001-73) representado(a) por JADIELSON CORREA LOBATO (CPF/CNPJ: XXX.743.052-87)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0811014-33.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): COMERCIAL PINHEIROS LTDA (CPF/CNPJ: XX.058.304/0001-08) representado(a) por FATIMA SOCORRO VIEIRA RAMOS (CPF/CNPJ: XXX.973.712-53), RUSSILAN HERMIDA PINHEIRO (CPF/CNPJ: XXX.161.943-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **COMERCIAL PINHEIROS LTDA (CPF/CNPJ: 84.058.304/0001-08)** representado(a) por **FATIMA SOCORRO VIEIRA RAMOS (CPF/CNPJ: 558.973.712-53)**, **RUSSILAN HERMIDA PINHEIRO (CPF/CNPJ: XXX.161.943-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0832685-25.2016.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): JOÃO KLEBER MARTINS DE SIQUEIRA (RG: XX98065 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.311.822-53), QUALIGOURMET SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA (CPF/CNPJ: XX.991.994/0001-62)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) JOÃO KLEBER MARTINS DE SIQUEIRA (RG: XX98065 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.311.822-53), QUALIGOURMET SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA (CPF/CNPJ: XX.991.994/0001-62), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0810157-84.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): JOSÉ MOREIR BRAGA (CPF/CNPJ: XXX.280.752-87)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **JOSÉ MOREIR BRAGA (CPF/CNPJ: XXX.280.752-87)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS DE BOA VISTA

Expediente de 19/10/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0825136-51.2022.8.23.0010**

Réu: YIZXON JOSE SERRANO BECERRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu YIZXON JOSE SERRANO BECERRA, **nascido no dia 29/08/1992, em SIMON RODRIGUES/ANZOATEGUI, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MERI SERRANO BECERRA e de BENITO ANTONIO MENDONZA, RG: V22860401 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/10/2022. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814371-60.2018.8.23.0010**

Réu: MARIA MATUTINA FEITOSA DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu MARIA MATUTINA FEITOSA DE SOUZA, **nascido no dia 27/09/1977, em TARAUCÁ/AC, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de MARIA LIVRAMENTO FEITOSA e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 257597 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, CAPUT, Reclusão: 4 a 10 anos E Multa, c/c Art.14 II (Tentado) Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0830071-37.2022.8.23.0010**

Réu: FERNANDO TEIXEIRA BRANDAO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu FERNANDO TEIXEIRA BRANDAO, **nascido no dia 07/03/2003, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de GENOVEVA TEIXEIRA TOME e de FABIO BRANDÃO JUNIOR, estado civil: Solteiro(a), RG: 4502450 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0001750-69.2015.8.23.0010**

Réu: EVÂNIA COSTA MANGABEIRA

O (a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu : **EVÂNIA COSTA MANGABEIRA**, brasileira, em união estável, vendedora de salgados, natural de Boa Vista-RR, nascida no dia 06/06/1.993, filha de Hildebrando Guimarães Mangabeira e de Rocilene de Souza Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, § 1º e 4º, incisos II e IV do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022 Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor (a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0820040-60.2019.8.23.0010**

Réu: JESUS RAFAEL BASTARDO CASTANEDA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **JESUS RAFAEL BASTARDO CASTANEDA**, venezuelano, casado, desocupado, nascido no dia 12/12/1995, identidade venezuelana nº V24124916 e inscrito no CPF/MF nº 707.558.432-40, filho de Lina Maria Castaneda Arredondo, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **DISPOSITIVO**. Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR o acusado JESUS RAFAEL BASTARDO CASTANEDA** como incurso no art. 155, §§ 1º, e 4º, incisos I e IV, c/c o art. 14, inciso II, todos do Código Penal. Nesse sentido, passo a dosar a pena do acusado. (...) 3ª Fase: análise das causas de diminuição e de aumento de pena. Na terceira fase, aumento as penas em 1/3, já que o crime foi praticado durante o repouso noturno, chegando-se ao total de 03 anos, 04 meses e 22 dias de reclusão e pagamento de 10 dias-multa. Na mesma fase reduzo as penas em 1/3 diante da tentativa, pois houve proximidade da consumação, e por essa razão, fixo a pena definitiva do acusado em **02 (dois) anos e 06 (seis) meses e 11 (onze) dias de reclusão. Ainda, fixo-lhe a pena de multa na base de 12 (doze) dias-multa, à razão de 1/30 do salário-mínimo, cada dia multa, vigente ao tempo do fato**, que deverá ser devidamente corrigida até a data de seu efetivo pagamento. O regime inicial é fixado conforme os ditames do artigo 33 do Código Penal. Segundo o dispositivo, cabe ao julgador observar as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal. No caso, levando em conta a quantidade de pena aplicada, e a reincidência, o regime inicial adequado é o **regime aberto**, consoante o art. 33, § 2º, c, do Código Penal. (...) **O réu não preenche as condições legais para a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, previstas no art. 44, do Código Penal, tendo em vista que as circunstâncias indicam que a substituição não é suficiente para o caso. Outrossim, não estão presentes os requisitos para a suspensão condicional da pena (CP, art. 77), tendo em vista a pena aplicada.** (...) Expeça-se a competente guia de execução, encaminhando-a à Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA); Intime-se o réu, pessoalmente. Expedientes necessários. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, data constante do sistema. **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO** Juiz (a) de Direito. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor (a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no (a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0816358-34.2018.8.23.0010**

Réu: ARLIS DE ALCANTARA NERES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ARLIS DE ALCANTARA NERES, nascido no dia 24/09/1990, em ESPERANTINÓPOLIS/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA e de ANTONIO FELIPE NERES, estado civil: Solteiro(a), RG: 3236137 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado ARLIS DE ALCANTARA NERES, brasileiro, união estável, auxiliar de serviços gerais, nascido em 24/09/1990, natural de Esperantinópolis/MA, inscrito no RG n. 323613-7 SSP/RR e no CPF n. 013.831.382-22, filho de Antônio Felipe Neres e Maria da Conceição Pereira, como incurso nas penas do artigo 155, caput, do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/10/2022. Eu, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0817074-56.2021.8.23.0010**
Réu: VICTOR FERNANDO GOMEZ RIERA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu VICTOR FERNANDO GOMEZ RIERA**, venezuelano, casado, sem ocupação, natural de Carabobo, Venezuela, nascido no dia 17/05/1.999, filho de Decxy Virginia Riera Arcila, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, caput do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0819974-75.2022.8.23.0010**
Réu: OSCAR JOSE GOMEZ CASTILLO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu OSCAR JOSE GOMEZ CASTILLO**, venezuelano, nascido em 13.05.1993, filho de Juana Marinessi Gomez Castillo, inscrito no CPF nº 710.981.072-09, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, caput E artigo 307 ambos do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816102-86.2021.8.23.0010**

Réu: JAVIER DAVID AREVALO SIMOSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JAVIER DAVID AREVALO SIMOSA, **nascido no dia 06/03/1993, em MATURIN/MONAGAS, sexo: masculino, filho de LILY JOSEFINA SIMOSA e de NICOLAS JAVIER AREVALO**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0813037-49.2022.8.23.0010**

Réu: MARLEY CAETANO DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARLEY CAETANO DE SOUZA**, **nascido no dia 16/09/2003, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DENNIZE SUELLEN CAETANO DE SOUZA e de , RG: 5554020 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832685-83.2020.8.23.0010**

Réu: RHASNIER SIMON GUEVARA MARTINEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu RHASNIER SIMON GUEVARA MARTINEZ, **nascido no dia 31/01/1985, em Venezuela/VE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de AMARILIS MARTINES e de JOSÉ GUEVARA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 16 - Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, CAPUT, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0810135-60.2021.8.23.0010**
Réu: WELLYTON DAVI MAFRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu WELLYTON DAVI MAFRA, nascido no dia 28/11/1999, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ROSANGELA DAVI MAFRA e de , RG: 4560785 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção CTB, ART 302 - Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor, CAPUT, Detenção: 2 a 4 anos Detenção CTB, ART 311 - Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/10/2022. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0841293-07.2019.8.23.0010**

Réu: VICTOR EDUARDO OLIVEROS CEDEÑO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu VICTOR EDUARDO OLIVEROS CEDEÑO, nascido no dia 06/03/1998, em PUERTO ORDAZ, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de YUNIRCA CEDEÑO e de LUIS JORGE OLIVERES RERES, estado civil: Solteiro(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumentase de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, INC. II Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0805823-07.2022.8.23.0010**

Réu: ENYER JOSE CALDERA AGUILERA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ENYER JOSE CALDERA AGUILERA, nascido no dia 23/05/2002, em Venezuela/VE, sexo: masculino, filho de RENA JAROSYI CALITO AGUILERA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806283-62.2020.8.23.0010**

Réu: JOHNNY ALEXANDER MILLAN ZAMORA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JOHNNY ALEXANDER MILLAN ZAMORA, nascido no dia 26/06/1989, sexo: masculino, filho de MIGDALIA JOSEFINA ZAMORA e de PEDRO JOSE MILLAN ROMERO, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, § 3º, Detenção: 1 mês a 1 ano Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0821713-20.2021.8.23.0010**

Réu: VICTOR ENRIQUE ARAUJO MONTALVAO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu VICTOR ENRIQUE ARAUJO MONTALVAO, nascido no dia 13/08/2002, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELENICE ARAUJO LIMA e de EDSON DE JESUS MONTALVAO, estado civil: Solteiro(a), RG: 4076931 / SSP – RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 19/10/2022

PORTARIA Nº 001/2022

Processo nº **0820886-72.2022.8.23.0010**

Réu: **KALBERG DA SILVA MAGALHAES**

Incidente de Insanidade Mental

1. Tendo em vista os elementos constates do processo em epígrafe, que tramita neste Juizado de Violência Doméstica, nos termos da decisão proferida em 14 de outubro de 2022, conforme cópia anexa, que integra a presente Portaria, instauo incidente de insanidade mental do réu **KALBERG DA SILVA MAGALHAES**, com fundamento no Art. 149 do CPP.
2. Autue-se o incidente e certifique-se no processo, diligenciando-se, a seguir, como determinado na decisão referente aos autos supramencionados.
3. Intimem-se as partes para, querendo, apresentar quesitos a serem respondidos pelos peritos além dos obrigatórios, em cinco dias.
4. Depois da apresentação dos quesitos das partes, encaminhe-se o réu ao órgão competente, para que seja submetido a exame de sanidade mental, em que o perito, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, deverá responder os quesitos formulados pela curadora, pelo Ministério Público, bem como os expostos a seguir: O acusado, ao tempo da ação, era, por motivo de doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, inteiramente incapaz de entender o caráter criminoso do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento? O acusado oferece risco ao convívio familiar ou ao convívio social? é violento? É perigoso? Sendo positiva a resposta ao quesito "a" ou "b", qual a doença de que padece o acusado? (informar o respectivo CID). A eventual doença de que padece o acusado é permanente, progressiva ou regressiva?
5. Após a apresentação do laudo digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias.
6. Nomeio curadora do acusado a Dra. JEANE MAGALHÃES XAUD, Defensora Pública., devendo prestar compromisso.
7. Nomeio Thais do Carmo Oliveira 1328-RR, Médica Psiquiatra vinculada à pessoa jurídica Health Care Consultórios LTDA-ME, CNPJ n. 17.696.692/0001-57, responsável pela realização da perícia médica que o caso requer.
8. Intimem-se.

Boa Vista, 17 de Outubro de 2022.

JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA
Juiz de Direito

Expediente de 12/1/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0015830-38.2015.8.23.0010**

Réu: **LUIZ FERNANDO BENFICA DOMINGUES DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LUIZ FERNANDO BENFICA DOMINGUES DA SILVA**, nascido no dia **06/04/1994**, em **CARACARAÍ/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ERISMAR DOS SANTOS BENFICA** e de **IVAN DOMINGUES DA SILVA**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 4085370 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos, C/C art. 7º, I e II, da Lei 11.340/2006. Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/1/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/1/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0829924-16.2019.8.23.0010**

Réu: **FLÁVIO SILVA MOREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FLÁVIO SILVA MOREIRA**, nascido no dia **12/01/1986**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA ASSUNÇÃO SILVA DE AQUINO** e de **JOSE DO BONFIM MOREIRA DE OLANDA**, estado civil: **Outros**, **RG: 259155 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos Detenção**, art. 21 da Lei de Contravenção Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/1/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/1/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814426-06.2021.8.23.0010**

Réu: **EVERSON SOARES DE QUEIROZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EVERSON SOARES DE QUEIROZ, nascido no dia 18/07/1978, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANA SOARES DE QUEIROZ e de , profissão: Garimpeiro** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses, com a incidência da agravante prevista na alínea “f” do inciso II do art. 61, todos do Código Penal; c/c art.5º, incisos I e II e art. 7º, inciso II, ambos da Lei 11.340/2006. Detenção CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses, com a incidência da agravante prevista na alínea “f” do inciso II do art. 61, todos do Código Penal; c/c art.5º, incisos I e II e art. 7º, inciso II, ambos da Lei 11.340/2006. Detenção CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses, com a incidência da agravante prevista na alínea “f” do inciso II do art. 61, todos do Código Penal, em concurso material com o art. 24-A da Lei Maria da Penha, todos c/c art. 5º, I e II e art. 7º, II e IV, todos da Lei 11.340 Detenção Lei 11340/06, ART 24-A: Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas., Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei., Detenção: 3 meses a 2 anos, c/c art. 5º, I e II e art. 7º, II, todos da Lei 11.340/2006 Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/1/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/1/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814426-06.2021.8.23.0010**

Réu: **EVERSON SOARES DE QUEIROZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EVERSON SOARES DE QUEIROZ, nascido no dia 18/07/1978, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANA SOARES DE QUEIROZ e de , profissão: Garimpeiro** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses, com a incidência da agravante prevista na alínea “f” do inciso II do art. 61, todos do Código Penal; c/c art.5º, incisos I e II e art. 7º, inciso II, ambos da Lei 11.340/2006. Detenção CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses, com a incidência da agravante prevista na alínea “f” do inciso II do art. 61, todos do Código Penal; c/c art.5º, incisos I e II e art. 7º, inciso II, ambos da Lei 11.340/2006. Detenção CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses, com a incidência da agravante prevista na alínea “f” do inciso II do art. 61, todos do Código Penal, em concurso material com o art. 24-A da Lei Maria da Penha, todos c/c art. 5º, I e II e art. 7º, II e IV, todos da Lei 11.340 Detenção Lei 11340/06, ART 24-A: Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas., Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei., Detenção: 3 meses a 2 anos, c/c art. 5º, I e II e art. 7º, II, todos da Lei 11.340/2006 Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/1/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/1/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0838633-40.2019.8.23.0010**

Réu: **KELBIN ALBERTO QUEIROZ SIFONTES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **KELBIN ALBERTO QUEIROZ SIFONTES**, nascido no dia **04/10/1996**, em , **sexo: masculino, filho de INÊS SIFONTES e de CARLOS QUEIROZ**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos, c.c art. 147, c.c art. 61, II, "f" (parte final), c.c art. 69, todos do Código Penal c.c art. 7º, I e II, da Lei nº 11.340/2006 ,Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/1/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/01/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832924-29.2016.8.23.0010**

Réu: **NORIVAL RODRIGUES DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **NORIVAL RODRIGUES DOS SANTOS, nascido no dia 17/07/1968, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Inês Rodrigues dos Santos e de Antonio Felipe dos Santos, estado civil: Solteiro(a),** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos, combinado com o art.5º, inciso III e art. 7º, I, ambos da Lei 11.340/2006 Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/12/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 12/01/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0007155-86.2015.8.23.0010**

Réu: EDER BEJAMIM DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **EDER BEJAMIM DA SILVA, nascido no dia 29/11/1981, em -1, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Finalmente, sendo aplicável ao caso a regra do concurso material, quanto às penas privativas de liberdade aplicadas, conforme previsto no art. 69, do CP, somo as penas anteriormente estabelecidas, ficando o réu definitivamente condenado às penas de 01 (um)ano, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias de detenção. Não se aplica o disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, pois o réu não foi preso por estes fatos. O regime de cumprimento da pena será o semiaberto, tendo em vista a reincidência, a teor do disposto no art. 33, § 2º, alínea "b", do Código Penal (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Boa Vista, 11 de Dezembro de 2017. Sissi Marlene Dietrich Schwantes. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/10/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caraná - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98414-1420 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 19/10/2022

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 64, na Resolução nº 11, de 13/04/2021 (DJe de 14/04/2021), que na 9ª Sessão Ordinária Presencial por Videoconferência da Turma Recursal, a se realizar no dia 24 de outubro de 2022, segunda-feira, às, 9h, endereço eletrônico <https://vc.tjrr.jus.br/len-jr7-jx3> , serão julgados os processos a seguir:

01– Recurso Inominado nº 0832286-54.2020.8.23.0010

Recorrente: Jheyimson Douglas Oliveira Carvalho

Advogado: Wagner Almeida Pinheiro Costa (OAB 1229N-RR)

1º Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)

2º Recorrido: Universidade Estadual de Roraima

Procuradora: Adriny Sabrina Ferreira dos Santos (OAB 967882322P-RR)

Sentença: César Henrique Alves

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

02– Recurso Inominado nº 0802354-50.2022.8.23.0010

Recorrente: Vivo - Telefônica Brasil S.A.

Procurador: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB 29320N-GO)

Recorrida: Marinalva Souza de Castro

Advogado: Timóteo Martins Nunes (OAB 503N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

03– Recurso Inominado nº 0807799-49.2022.8.23.0010

Recorrente: Maria Dalva Moraes da Silva

Advogados: Dolane Patricia Santos Silva Santana (OAB 493N-RR) e Outro

Recorrido: Pag Seguro UOL - Pag Seguro Internet Ltda.

Procurador: Marcelo Augusto Brito (OAB 208256N-SP)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

04–Recurso Inominado nº 0800676-15.2022.8.23.0005

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A

Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras

Recorrida: Palloma Hilaurinda dos Santos Silva Oliveira

Advogada: Walla Adairalba Bisneto (OAB 542N-RR)

Sentença: Sissi Marlene Dietrich Schwantes

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

05– Recurso Inominado nº 0810537-10.2022.8.23.0010

Recorrente: Irlsene Braga de Carvalho

Advogado: Galdencio José de Carvalho Júnior (OAB 1319N-RR)

Recorrido: Semp Toshiba do Brasil

Advogada: Ellen Cristina Gonçalves Pires (OAB 509A-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PARIMA DIAS VERAS

06– Recurso Inominado nº 0822885-94.2021.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Itaú Unibanco S.A

Advogado: Henrique José Parada Simão (OAB 221386N-SP)

1º Recorrido/ 2º Recorrente: Fábio Araújo de Almeida
Advogados: Leonardo Araújo de Azevedo (OAB 2088N-RR) e Outro
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

07– Recurso Inominado nº 0801008-84.2021.8.23.0047

Recorrente: Ana Caroline Oliveira Bossan
Advogadas: Ana Caroline Oliveira Bossan (OAB 204129N-RJ) e Outra
Recorrido: Vonin da Silva e Silva
Advogada: Ana Caroline Mateus de Matos (OAB 2154N-RR)
Sentença: Liliane Cardoso
Relator: PARIMA DIAS VERAS

08– Recurso Inominado nº 0837006-30.2021.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Itaú Unibanco S.A.
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Sandra Alves de Souza
Advogado: Edson Mendonça Ferreira (OAB 1686N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

09– Recurso Inominado nº 0832335-61.2021.8.23.0010

Recorrentes: Itaú Unibanco S.A. e Outro
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)
Recorrido: Richardson Soares Pinheiro
Advogada: Luana Oliveira Leal (OAB 2051N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

10– Recurso Inominado nº 0820918-14.2021.8.23.0010

Recorrente: Pemaza Amazônia S/A
Advogados: Fábio Nunes Bandeira de Melo (OAB 4331N-AM) e Outras
Recorrido: Paulo Costa Brito
Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

11– Recurso Inominado nº 0809357-56.2022.8.23.0010

Recorrente: Vivo - Telefônica Brasil S.A.
Procurador: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB 29320N-GO)
Recorrida: Cristiane Margarida Weber
Advogada: Andréia Penha Ribeiro (OAB 1924N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: PARIMA DIAS VERAS

12– Recurso Inominado nº 0818295-40.2022.8.23.0010

Recorrente: Americanas S/A
Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi (OAB 529A-RR)
Recorrida: Amanda Alencar Santos
Advogado: Marco Antônio Bartholomew de Oliveira Hadad (OAB 988N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PARIMA DIAS VERAS

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 19 DE OUTUBRO DE 2022

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 19/10/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAI**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800098-21.2015.8.23.0030 – Execução de título extrajudicial

**Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.,
Executado(s): VALDEMAR LOPES DA SILVA, DARCI DA COSTA,**

Como se encontra a parte DARCI DA COSTA, nascido no dia 20/01/1945, em CARAZINHO/RS, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EVA OLIVEIRA DA COSTA e de JOAO MANOEL DA COSTA, estado civil: Desquitado(a) ou Separado(a) Judicialmente, escolaridade: Não Consta , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que o devedor executado, no prazo de 3 (três) dias, efetue o pagamento da dívida (artigo 652, CPC).O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor, se quiser, sua competente defesa. (artigo 736, CPC). A defesa será oferecida no prazo de 15 (quinze) dias, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, JOELMA ANDRADE CARNEIRO, que o digitei e, MARCOS ANTÔNIO DEMEZIO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

MARCOS ANTÔNIO DEMEZIO DOS SANTOS
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/10/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 25 (vinte e cinco) dias.

Processo nº **0000611-40.2016.8.23.0045**

Réu: **ISAIAS OLIVEIRA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu **ISAIAS OLIVEIRA DA SILVA**, nascido no dia **12/12/1986**, em **Paragominas/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **Maria do Socorro Oliveira da Silva e de Adelino Venâncio da Silva**, RG: **240241 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, Art. 121. Matar alguém:, CAPUT, Reclusão: 6 a 20 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 18/10/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Substituto(a) da Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO: Nº 0801126-89.2019.8.23.0060 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Polo Ativo(s): **CLAUDIA RAIANA MENDES DA SILVA,**
Polo Passivo(s): **REGI AZEVEDO DE ALMEIDA,**

Como se encontra a parte **REGI AZEVEDO DE ALMEIDA, nascido no dia 21/07/1998, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria Ribamar Azevedo Rego, CPF: 036.XXX.XXX-0,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para INTIMAR a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, da r. Sentença, cuja parte final segue: "**Pelo exposto, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicial, em atenção ao princípio constitucional protetivo, previsto no art. 226, § 8º, da Constituição Federa, nos termos da Lei 11.340/2006, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou extinção da punibilidade, a ser proferidas nos autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária.**"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 18/10/2022. Eu, DIEGO DUTRA - SJRI, que o digitei e, ADEILTON SOARES DA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de São Luiz – Competência Cível, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

ADEILTON SOARES DA SILVA

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 19/10/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo Nº 0811583-68.2021.8.23.0010

Vítima: NELSON ALEJANDRO RANGEL GARCIA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) , Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu NELSON ALEJANDRO RANGEL GARCIA nascido no dia 22/06/2001, em , sexo: masculino, filho de MILAGROS, ARACELYS GARCIA e de LUIS RAFAEL MATOS GARCIA, estado civil: Solteiro(a) , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia, para CONDENAR o réu NELSON ALEJANDRO RANGEL GARCIA como incurso na pena do art.155,caput do Código Pena .fixo a pena definitiva em 1(um) ano de reclusão, acrescida de 10 (dez) dias-multa no valor legal mínimo de um trigésimo do salário mínimo vigente à época dos fatos(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 18/10/2022. Eu, Jefferson Eli Lima Batista - SJRI, que o digitei e, HENRIQUE DE MELO TAVARES (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio
Diretor(a) de Gestão

Expediente de 19/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Vara de Execução Penal de Medidas Alternativas em meio Aberto.
Nº 1000007-48.2021.8.23.0090
Susilando: o GEOVANI DE SOUZA

O Juiz de Direito deste(a) Vara de Execução em Meio Aberto de Bonfim - VEPEMA, da comarca de, FAZ SABER a quem interessar possa que neste Juízo, se processou a ação promovida Execução de Penas e Medidas alternativas em meio aberto na qual consta a sentença de **(...) Extinção da Punibilidade pela prescrição retroativa nos autos originários de ação penal e a conseqüente extinção da punibilidade do réu, arquivem-se o presente feito, tendo em vista que o seu objeto restou prejudicado (...)**". Portanto, que a cumpram e guardem como nela se contém e declara. Dado e passada nesta cidade de Bonfim, em 19 de outubro de 2022, Jefferson Eli Lima Batista , Servidor Judiciário, digitei e assino digitalmente HENRIQUE DE MELO TAVARES (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio
Diretor(a) de Gestão

Expediente de 19/10/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAÍ, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801296-88.2018.8.23.0030 – Execução de título extrajudicial

Exequirente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.,

Executado(s): ELIZABETH SANTOS SILVA, MARIA LUZANI SOUSA SANTOS,

Como se encontra a parte **ELIZABETH SANTOS SILVA**, nascido no dia **19/06/1984**, em , **nacionalidade: Brasileira**, **sexo: feminino**, **filho de e de** , **estado civil: Casado(a)**, **escolaridade: Ensino Médio Completo** , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAÍ, Estado de Roraima, em 19/10/2022. Eu, Vanessa de Sousa Góis, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - MUCAJAÍ/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Diretor(a) de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 19/10/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**EDITAL Nº 004/2022**
(LOCAL, DIA E HORA DA PROVA)**XVI PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.**

A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Coordenação Geral de Estágio Forense, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no EDITAL 002/2022 (PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO ANEXO II), divulga a todos os interessados o **LOCAL, DIA E HORA DA PROVA** para o XVI Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no Ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, conforme se segue:

LOCAL: Escola Estadual Monteiro Lobato - R. Cecília Brasil, 1506 - Centro, Boa Vista - RR (entrada pelo portão em frente ao Hotel Euzebio's).

DIA: 23 de outubro de 2022.

HORA: 09h00 às 12h00.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2022.

Oleno Inácio de Matos
Coordenador Geral de Estágio Forense



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Subdefensor Publico Geral, em 18/10/2022, as 11:44, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0403622 e o codigo CRC B81385C3.

EDITAL Nº 003/2022
(RELAÇÕES DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS)**XVI PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.**

A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Coordenação Geral de Estágio Forense, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no EDITAL 002/2022 (PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO ANEXO II), divulga a todos os interessados as relações dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para o XVI Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no Ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, conforme se segue:

| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME |
|-------|-----------|------|
|-------|-----------|------|

| | | |
|----|------|---|
| 1 | 1495 | ADRIELY SILVA SILVA |
| 2 | 2122 | ALAN CARDELLI DA SILVA |
| 3 | 2108 | ALEXANDRE ROCHA CHUNHA |
| 4 | 2078 | ALTAIDE ALVES DE ARAUJO |
| 5 | 2103 | AMANDA MIRELY CHAGAS DA SILVA |
| 6 | 2093 | AMARILDO DE BRITO SOMBRA JUNIOR |
| 7 | 2053 | ANA BEATRIZ DINIZ SILVA |
| 8 | 2068 | ANA BEATRIZ FERREIRA PINTO |
| 9 | 2081 | ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ |
| 10 | 2070 | ANA LUISA MAYER MOURA |
| 11 | 2136 | ANDERSON ARAUJO FERNANDES DO COUTO |
| 12 | 2091 | ANDRESSA FERREIRA CHAVES |
| 13 | 2165 | ARTHUR RYAN SANTOS SANTANA |
| 14 | 2080 | ALLYNE VICTORIA GANDRA MORAIS |
| 15 | 2073 | ANNA LUBELYA |
| 16 | 2160 | BRUNO FERREIRA DA SILVA COOTA |
| 17 | 2043 | BRUNO GABRIEL SOUSA DA SILVA |
| 18 | 2107 | CAROLINE CAMPOS DE SOUZA |
| 19 | 2145 | CATARINA LEITAO FERNANDES |
| 20 | 2133 | CATHERINE MOTA MESQUITA PORTELLA |
| 21 | 2034 | CLEITON TRAJANO MORENO |
| 22 | 2099 | CLISLANE FONTINELE BEZERRA |
| 23 | 2111 | CRISTIANE ALVES MENDONÇA |
| 24 | 1487 | DANIEL ALBERTO DE LIMA DIAS |
| 25 | 2065 | DANIELLY NASCIMENTO DO VALE SOUSA |
| 26 | 2126 | DEBORA COSTA PEREIRA |
| 27 | 2113 | DHERIOELSON CONTE CONDE |
| 28 | 1484 | DIVA ITACY LIMA OLINTO DE OLIVEIRA JUREMA |
| 29 | 1507 | DANYELLE DOS SANTOS VITO |

| | | |
|----|------|-----------------------------------|
| 30 | 2112 | EDUARDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA |
| 31 | 2116 | ELISVAR LOPES DA SILVA FILHO |
| 32 | 2037 | EMERSON DOS SANTOS SILVA |
| 33 | 1498 | ERIKA LARISSA FONTELES VALENTE |
| 34 | 2134 | EVELYN MAISA NEVES DA SILVA |
| 35 | 2057 | ELEN APARECIDA CESAR FERREIRA |
| 36 | 2159 | ESTER DE SOUZA ROCHA |
| 37 | 2141 | FABIANO RAMOS PACHECO |
| 38 | 2155 | FERNANDO JOVAN COSTA DE AGUIAR |
| 39 | 1488 | FRANCISCA LUANA GOMES DE OLIVEIRA |
| 40 | 1508 | GABRIEL OLIVEIRA SILVA |
| 41 | 2033 | GABRIEL PEREIRA DE MAGALHAES |
| 42 | 2094 | GABRIELA ANES SOTERO |
| 43 | 1502 | GENI VALERIA ALBUQUERQUE FREIRE |
| 44 | 2106 | GEUDIANE VIEIRA FEITOZA |
| 45 | 1501 | GIANNA PATRICIA RIVAS GOMEZ |
| 46 | 2045 | GILDEAN PEREIRA SILVA |
| 47 | 1491 | GLENIS LAYRA ACACIO LIMA |
| 48 | 2138 | HELEN CAROLINE HOMERO LOBATO |
| 49 | 1483 | HENRIQUE FRANÇA PEREIRA AVILA |
| 50 | 2088 | HANANDA ALMEIDA PEREIRA |
| 51 | 1497 | IARA AYANE SOUZA NASCIMENTO |
| 52 | 2089 | IGOR GOMES WANDERLEY |
| 53 | 2095 | INGRID LIMA PIRES |
| 54 | 2101 | INGRID NEPOMUCENO CRUZ |
| 55 | 2128 | ISABELA LIMA SANTIAGO |
| 56 | 2083 | IZADORA DE LIMA DE SOUZA |
| 57 | 2114 | JAILSON SOUZA DA SILVA |
| 58 | 1509 | JESSICA REBOUÇAS MOTA |

| | | |
|----|------|-------------------------------------|
| 59 | 2079 | JHEMYLLY WILHENA ALVES |
| 60 | 2062 | JHENNE YASMIN VIEIRA MORAIS |
| 61 | 2059 | JHON CARLOS SILVA SANTOS |
| 62 | 2075 | JOAO VITOR BRITO BARBOSA FERREIRA |
| 63 | 2129 | JOSE MARIA BARROS BRANDAO JUNIOR |
| 64 | 2090 | JOSE MARIA MOTA BEECK JUNIOR |
| 65 | 2071 | JULIA DE BRITO FERNANDES |
| 66 | 2072 | JULIANA DE SOUZA SANTOS |
| 67 | 2066 | JULIANA FERREIRA PIMENTEL |
| 68 | 2039 | JULIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA |
| 69 | 2109 | KAREM STEFFANY DOS SANTOS CIRQUEIRA |
| 70 | 2142 | KAREN SABRINA ALVES DA COSTA |
| 71 | 1489 | KELLY ALMEIDA ECKHARDT ROSA |
| 72 | 2030 | KEURTIS LEVY MAKOSSO KHAYAT |
| 73 | 2158 | KLEMENSON MARCOLINO |
| 74 | 2055 | LARA FERNANDA BORGES HENDGES |
| 75 | 2153 | LAUREN NASCIMENTO SOUSA |
| 76 | 2125 | LETICIA ALENCAR FERREIRA |
| 77 | 2063 | LORENA PRUDENCIO DE AQUINO |
| 78 | 2131 | LUANNA EMILLY DOS SANTOS RODRIGUES |
| 79 | 2049 | LUCAS DE SOUZA PINTO |
| 80 | 2056 | LUCAS SILVA TEIXEIRA |
| 81 | 2154 | LUIZ GUSTAVO MACIEL QUEIROZ |
| 82 | 2096 | LEVI FEITOSA MOTA |
| 83 | 2067 | LUIS FELIPE COELHO LEITE |
| 84 | 2143 | MARCELO RAMOS DA CRUZ |
| 85 | 2156 | MARCIO MARCELO MUNIZ |
| 86 | 2032 | MARIA DE FATIMA POLICARPO ALVES |
| 87 | 2035 | MARIA EDUARDA FREIRE DA SILVA LEO |

| | | |
|-----|------|---|
| 88 | 2086 | MARIA EDUARDA SAMPAIO SILVA |
| 89 | 2130 | MARISTHELLA NARA ALVES DE LIMA |
| 90 | 2132 | MARYANA SOUSA DE OLIVEIRA |
| 91 | 2148 | MATHEUS DO VALE MOTA |
| 92 | 1494 | MAVERA TEIXEIRA DOS SANTOS |
| 93 | 2029 | MICAELLA GONÇALVES FELIPE |
| 94 | 2139 | MICAELY OLIVEIRA DE SOUZA |
| 95 | 1496 | MARCELLE GILVANIA SARAIVA COELHO MOURAO |
| 96 | 1504 | MATHEUS RICHARD MOURAO DE SOUSA |
| 97 | 2069 | MISAEEL NAASOM CONCEIÇÃO DA SILVA |
| 98 | 2115 | NAPHYA DE ALBUQUERQUE CISZ |
| 99 | 2028 | NATHALIA MARIANA BITENCOURT PINHEIRO |
| 100 | 2140 | NEILA BARBOSA DE MATOS |
| 101 | 2173 | NICOLLY DE OLIVEIRA VILELA |
| 102 | 2051 | PAOLA GABY DE SOUZA CRUZ MACEDO |
| 103 | 2058 | PATRICIA DE ABREU SANTOS |
| 104 | 2162 | RAFAELA SILVA DOS SANTOS |
| 105 | 2031 | RAUANNY PINTO DE LIMA |
| 106 | 2082 | RAYANE SANTOS DA SILVA |
| 107 | 2077 | RENILCILENE SANTOS SILVEIRA |
| 108 | 2157 | RICARDO GOMES DE MORAES |
| 109 | 2124 | RODRIGO ESBELL RODRIGUES |
| 110 | 2105 | ROSEANY DIAS BRITO |
| 111 | 2064 | SARA NICELI SILVA VIANA |
| 112 | 2052 | SHELTON BRUNO MELVILLE DA SILVA |
| 113 | 2092 | SHERLLON SILVA GUIVARES |
| 114 | 2042 | SHIRLEY DE OLIVEIRA SOUSA |
| 115 | 2121 | SUSY KARINE SILVA DE ALMEIDA MARQUES |
| 116 | 2150 | THAYS SILVA MOTA |

| | | |
|-----|------|-----------------------------------|
| 117 | 2151 | VINICIO MAIA DA SILVA |
| 118 | 2135 | VINICIUS BRITO DE ASSIS DAMASCENO |
| 119 | 2127 | VITORIA MARIA FERNANDES DIAS |
| 120 | 2054 | YARISSA DAFINE LIMA DE MATOS |
| 121 | 2048 | ZULI KAIMEN SILVERIO ANDRADE |
| 122 | 2041 | ARNOM GABRIEL LEITAO FERREIRA |
| 123 | 2170 | EDA MAIRA FARIAS BARBOSA |
| 124 | 2074 | ITALO JOSE BARROS DE ALENCAR |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de outubro de 2022.

Oleno Inácio de Matos
Coordenador Geral de Estágio Forense



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Subdefensor Publico Geral, em 18/10/2022, as 08:22, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0401101 e o codigo CRC 537EEE1D.

PORTARIA Nº 1653/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício nº 6517/2022/CRO-GAB-2ªTIT, evento 0400816, Teor do Processo Sei 002943/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Publico Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES** e da Servidora Publica **PAULA CRISTINA DE SÁ OLIVEIRA**, ao Municipio de Rorainopolis/RR, no periodo de **13 a 14 de Outubro** do corrente ano, para participar do Seminario "Tecnologia a Serviço da Cidadania para o Desenvolvimento Sustentavel da Amazonia", alusivo ao aniversario de 1 (um) ano do Programa Justiça Cidadã, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STELIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 10 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 18/10/2022, as 08:56, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0403443 e o codigo CRC F2DF1F75.

PORTARIA Nº 1696/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **VIVIAN SILVANO, GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA, JANAÍNA COSTA TUPINAMBÁ BENEDETTI, WELLERSON CAIO BARRETO GUIMARÃES e ROSANA MOTA COSTA**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante, em Ação a ser realizada no **Município de Bonfim/RR** (Comunidades Indígenas Vila Vilhena, Jacamin, Vila São Francisco, Manoa e Alto Arraia), no período de **18 a 22 de Outubro** do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 18 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 18/10/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0403469 e o código CRC 2923AFCA.

PORTARIA Nº 1697/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 1532/2022/DPG-CG/DPG, evento 0394540; CONSIDERANDO o Memorando Nº 721/2022/CA-CRI, evento 0403503, Teor do Processo SEI nº 000142/2022; CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 002202/2018;

RESOLVE:

I - CONVALIDAR a atuação do Defensor Público, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, nas audiências de custódia dos dias **05 e 12 de Outubro** do corrente ano, em substituição a Defensora Pública Drª TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ;

II - CONVALIDAR a atuação do Defensor Público, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, nas audiências judiciais da Vara de Violência Doméstica, no dia **06 de Outubro** do corrente ano, em substituição a Defensora Pública Drª JEANE MAGALHAES XAUD;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 18 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 18/10/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0403525 e o código CRC 3748EACC.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 19/10/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) ELIAS AUGUSTO DE LIMA SILVA e ROSA CLÁUDIA SILVA QUEIROZ

ELE: nascido em Maceió-AL, em 07/05/1981, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Moisés de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filho de LAIRTO SANTOS DA SILVA e SIMONE MARIA DE LIMA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/03/1979, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Moisés de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filha de GERALDO VALMIR DE QUEIROZ e JUCINEIDE DA SILVA QUEIROZ.

2) PAULO WEVERTON SOARES CIZINO DE PAIVA e FRANCIKELE VIEIRA DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/02/1985, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Maria do Carmo Batalha, Boa Vista-RR, filho de JOAQUIM CIZINO DE PAIVA e FRANCISCA MARIA SOARES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/09/1991, de profissão Professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Maria do Carmo Batalha, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA.

3) ABHNER DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS e GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/09/1989, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Silvestre, Boa Vista-RR, filho de JOÃO LISN DOS SANTOS FILHO e IVANETE GOMES DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 07/06/1993, de profissão Pedagoga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Silvestre, Boa Vista-RR, filha de GREGORIO DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA e RITA DE SOUSA DOS SANTOS.

4) YANKO NASCIMENTO PEÇANHA e ISABELA EMLLY MENEZES SAMPAIO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/08/1997, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Bento Brasil, Boa Vista-RR, filho de ENETT PEÇANHA JUNIOR e ANTÔNIA JACQUELINE PEREIRA DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/12/1999, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Bento Brasil, Boa Vista-RR, filha de MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO e ADILIA MARIA DA COSTA MENEZES.

5) MADSON FERNANDO TEIXEIRA DE CARVALHO e MARÚZIA SAVANNA MACHADO LIMA CARVALHO

ELE: nascido em Vitorino Freire-MA, em 28/08/1994, de profissão Gerente Financeiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Estrela D'alva, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO LINO DE CARVALHO e OSMARINA BEZERRA TEIXEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/08/1995, de profissão Enfermeira, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Estrela D'alva, Boa Vista-RR, filha de EDUARDO LOPES LIMA e ALBA MACHADO.

6) JEBSON TAKESHI LIMA KUDO e VALÉRIA FREIRES DE ALENCAR

ELE: nascido em Brasília-DF, em 08/03/1989, de profissão Técnico Em Agropecuária, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Calebe, Boa Vista-RR, filho de JUSCELINO SEITIRO KUDO e ZENETE COSTA LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/11/1999, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Calebe, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO CARIOLANO DE ALENCAR e RAIMUNDA MOREIRA FREIRES.

7) ERIK RONEY WERLANG CAMPOS e RAQUEL MAIA MELO NASCIMENTO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/05/1993, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Alameda 19, Boa Vista-RR, filho de PAULO ROBERTO DE MATOS CAMPOS e IRENE WERLANG. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/03/1993, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tota Terêncio, Boa Vista-RR, filha de GILMAR MELO DO NASCIMENTO e EULALIA MAIA DA SILVA.

8) FRANCISCO JARDIEL DA SILVA E SILVA e ANA CAROLINA GUEDES PENA

ELE: nascido em Santa Luzia do Paruá-MA, em 20/08/2000, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Z-3, Boa Vista-RR, filho de JOSE CAMELO DA SILVA e ENEDINA DA SILVA E SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/09/1999, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Z-3, Boa Vista-RR, filha de SETEMBRINO DA COSTAPENA FILHO e MARCILENE GUEDES PENA.

9) JONSON LUIS SILVA DA SILVA e ELISSANDRA CARVALHO GOTADO

ELE: nascido em São Gabriel-RS, em 04/10/1970, de profissão Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filho de PAULO DA SILVA e CECILIA SILVA DA SILVA. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 15/06/1980, de profissão Técnica de Enfermagem, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filha de EUNICIO JOSÉ GOTADO e MARIA CARVALHO GOTADO.

10) FABIO DE OLIVEIRA COLARES e EDILMA ALVES DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/09/1977, de profissão Borracheiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de CÂNDIDO COLARES e NILDA DE OLIVEIRA COLARES. ELA: nascida em Buriti dos Lopes-PI, em 24/03/1983, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO NONATO DA SILVA e MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA.

11) LEONARDO VINICIUS VIDAL DE OLIVEIRA e FERNANDA LUCAS GOMES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/06/1995, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Via das Flores, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO OLIVEIRA e UILMA VIDAL DE MOURA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/02/1992, de profissão Gerente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Via das Flores, Boa Vista-RR, filha de CARLOS CESAR GOMES e SÔNIA CRISTINA SILVA GOMES.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 19/10/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ALDENIR LIMA COSTA, de nacionalidade brasileiro, Agricultor, divorciado, portador do RG nº 03154747805, DETRAN/RR e inscrito no CPF sob nº 253.044.702-06, nascido aos dez (10) de janeiro (1) de um mil e novecentos e sessenta e sete (1967), natural de Parnaíba/PI, domiciliado e residente na Rua Galvão, Centro, Vila Nova Colina, Rorainópolis/RR, filho de Jarbas Alves Costa e Maria das Neves Lima Costa.

ANTONIA NATÁLIA NAZARÉ TRAVASSOS, de nacionalidade brasileira, do Lar, solteira, portadora do RG nº 617749-2, SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 988.617.942-20, nascida aos dezenove (19) de junho (6) de um mil e novecentos e oitenta e quatro (1984), natural de Ourém/PA, domiciliada e residente na Rua Galvão, Centro, Vila Nova Colina, Rorainópolis/RR, filha de Valdelirio Travassos e Raimunda Diva de Nazaré.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 20 de outubro de 2022.

